



Junta de Freguesia de Montenegro

DESPACHO Nº 002 – A/2021

Presidência

Designação do substituto da Presidente nas situações de faltas e impedimentos.

Nos termos do disposto na alínea b), do nº 2, do art.º 18, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, designo como meu substituto, nas situações de faltas e impedimentos, o tesoureiro Nuno José Silva Grade.

O presente Despacho produz efeitos imediatos e deve ser afixado através de Edital, nos locais de estilo da freguesia, de modo a dar a conhecer a informação que nele consta.

Montenegro, 22 de outubro de 2021

A Presidente da Junta de Freguesia

Virginia Alpestanda